

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 015 , de fevereiro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo 785 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica digital, marca SECA, com uso exclusivo para pesar pessoas, deitadas, em especial para pesagem de pacientes em tratamento intensivo, em diálise e no campo da pediatria, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: SECA VOGEL & HALKE GMBH & CO

Endereço: Hammer Steindamm 9 - 25

D 22089 Hamburg

Bundesrepublik Deutschland

1.2 Representante: Vida Comercial Técnico e Científico Ltda.

Endereço: Rua Domicílio da Gama, 89 – Centro

CEP: 24900-000 – Maricá, RJ

1.3 Descrição: Balança eletrônica digital constituída, basicamente, por dispositivo receptor de carga (cama), dispositivo medidor de carga (quatro células de carga) e dispositivo indicador constituído por três visores, sendo visor da massa medida, visor da diferença do peso do paciente e visor para introdução de valor limite superior e inferior, com emissão de sinal, quando da modificação do peso do paciente.

1.4 Marca: SECA

1.5 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e carga limite: constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima	Valor de Divisão de verificação	Carga Mínima	Carga Limite
		kg	kg	kg	kg
785	III	150	0,1	2	410

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Teste de inicialização: Ao ser ligado, o instrumento, será visualizada a expressão "SECA", e a seguir numa contagem regressiva "test 10 até test 01" e ao final "000,0", indicando o ajuste de zero, estando a balança pronta para utilização.

1.6.2 Massa medida: Indicada por meio de até 04 (quatro) dígitos luminosos.

1.6.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão "STOP".

1.6.4 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento intermediário de cada dígito.

1.6.5 Outras indicações:

- a) $\equiv \equiv \equiv$, visualizado no visor da diferença do peso do paciente, significando que não foi iniciada a determinação da diferença de peso; e,
- b) S T P, visualizado no visor da diferença do peso do paciente, significando que a diferença de peso é superior a 9,9kg e - - -, que o peso é inferior a -9,9kg.

1.7 Legendas:

- a) " $\rightarrow 0 \leftarrow$ " - gravado na máscara do dispositivo indicador de peso significando quando iluminado, que o zero da balança encontra-se dentro de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação;
- b) "kg" - gravado na máscara do dispositivo indicador significando quando iluminado, que o resultado da medição está sendo expresso em quilograma; e,
- c) "+ / -" - gravado na máscara do dispositivo indicador significando, margem de limite superior e inferior da diferença de peso do paciente.

1.8 Dispositivos complementares:

1.8.1 Teclas:

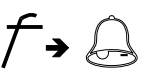
- a) " $\rightarrow 0/T \leftarrow$ " - para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero e de tara, combinados;

- b) "I 0" - para ligar e desligar a balança;

- c)  para proceder a correção automática da tara, destinada a compensar modificação de peso não causado pelo paciente.

- d)  - para cancelar a correção de tara automática;

- e)  - para interromper o som de aviso, emitido quando a modificação do peso do paciente atingiu um dos valores limite definidos.

- f)  para introduzir valores limite superior de 0,0 até +9,9 e limite inferior de 0,0 até -9,9, correspondente a valores para a modificação do peso do paciente com emissão de som quando ultrapassados.

1.8.2 Dispositivo semi automático de retorno a zero e tara combinados.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo INMETRO nº 52600 003208/99.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo à que se refere a presente Portaria deve ser de uso exclusivo para pesar pessoas.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome do representante;
- c) endereço do representante;
- d) designação do modelo;
- e) nº de série e ano de fabricação;
- f) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- g) classe de exatidão;
- h) carga máxima, na forma: Max ...;
- i) carga mínima, na forma: Min ... ;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=...;
- k) carga limite, na forma : Lim ...; e,
- l) uso exclusivo para pesar pessoas.

4.2 As inscrições relativas as alíneas “h”, “i”, “j” e “k”, do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4.3 A inscrição relativa a alínea “l”, do subitem 4.1, deverá ficar visível no corpo da balança.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Plano de selagem do modelo 785.

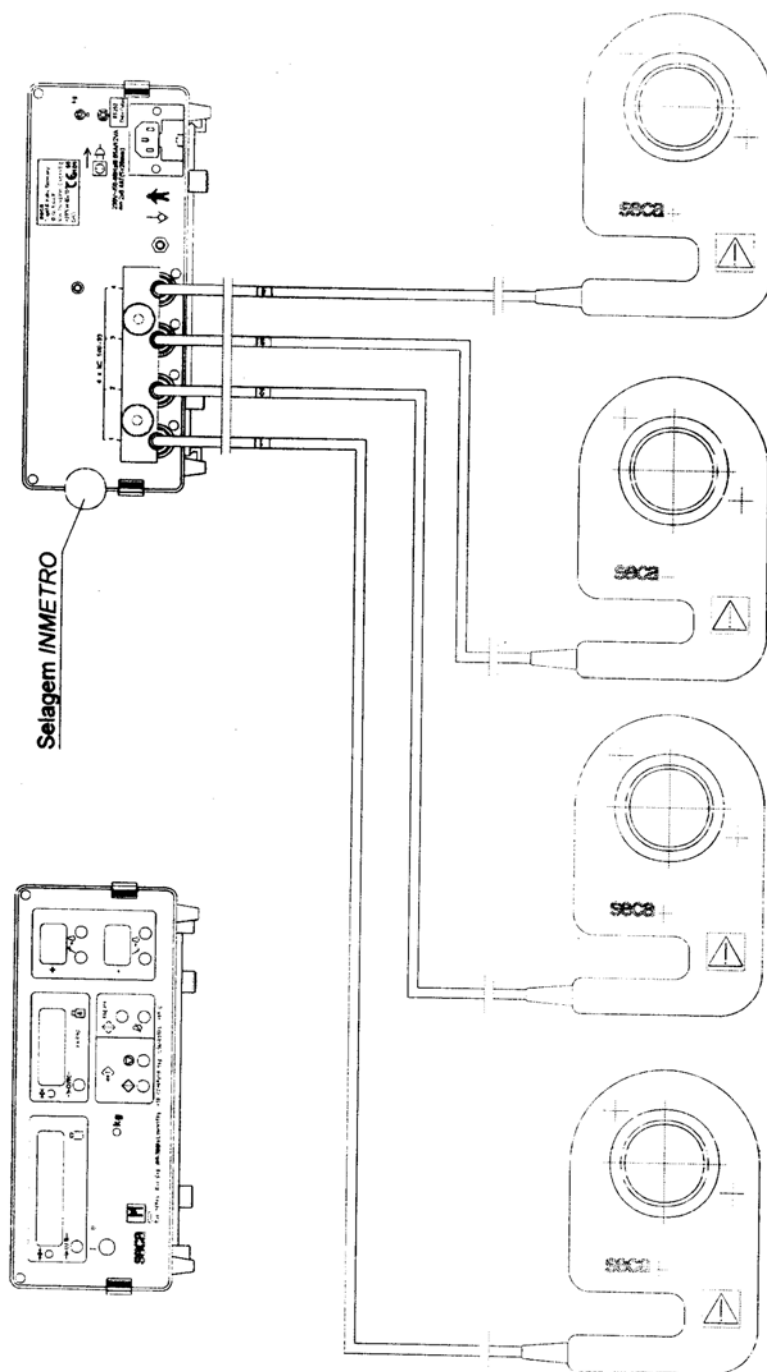
6.2 Vista do dispositivo indicador do modelo 785.

7 ENTRADA EM VIGOR:

- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 01 DE fevereiro DE 2001

FABRICANTE: seca VOGEL & HALKE GMBH & CO

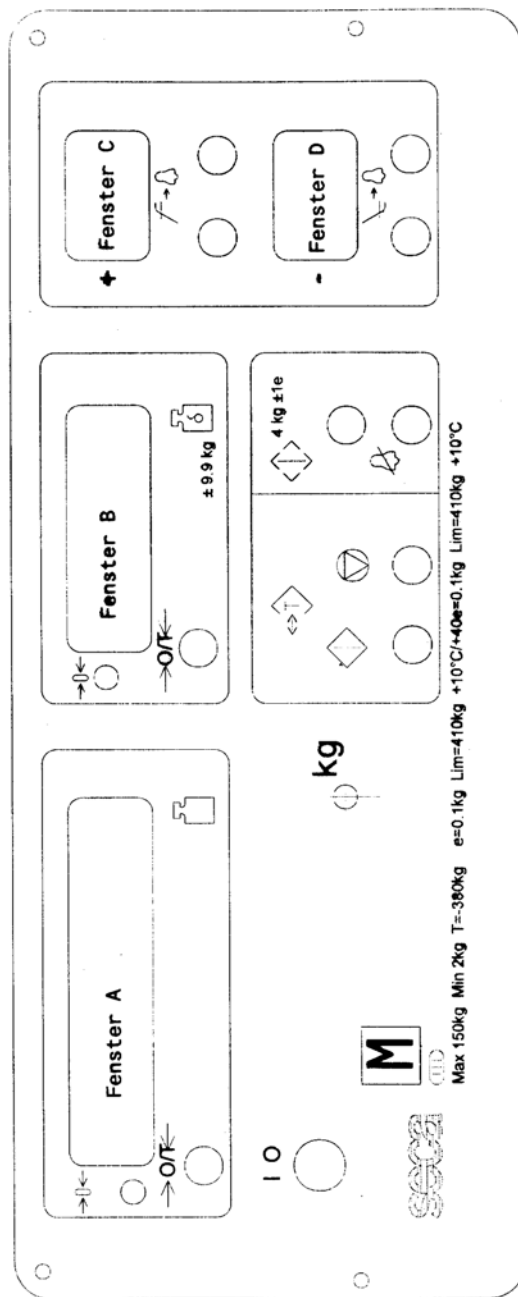
COTAS EM:



Plano de Selagem do modelo 785

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 01 DE fevereiro DE 2001

FABRICANTE: seca VOGEL & HALKE GMBH & CO

COTAS EM:



Vista do dispositivo indicador do modelo 785

ESCALA:

ANEXO: 02